LEI Nº 2.379 DE 24 DE JUNHO DE 1998.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de " EFIGÊNIA BORGES", a rua projetada n° 02 do Loteamento "Cobrinha", nesta cidade de Alegre-ES.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 24 de junho de 1998.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.